

LEI Nº 5.832, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação por redução orçamentária, da seguinte dotação, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
1215-Programa Bolsa Família
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(628).....R\$ 12.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
1215-Programa Bolsa Família
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(655).....R\$ 12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de outubro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária de Administração